

## ANEXO 1 CONCURSO “RAINHA JOCOMAP 2024” REGULAMENTO

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá torna público, para conhecimento das empresas participantes dos Jogos dos Comerciantes, o regulamento do concurso “RAINHA JOCOMAP 2024”, instituído pela organização do evento.

### I – DO OBJETO:

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente Regulamento, o Concurso para escolha da Rainha dos Jogos dos Comerciantes do Amapá - RAINHA JOCOMAP 2024.

### II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - Poderá participar como candidata à Rainha JOCOMAP 2024, a trabalhadora do comércio de bens, serviços e turismo, com idade mínima de 17 anos (completos) de empresa cadastrada no SESC/AP, devendo ela apresentar no ato da inscrição a credencial atualizada.

**§1º** – Caso a candidata tenha 17 anos (completos), seu responsável legal deverá autorizar sua participação.

**§2º** – Se uma Empresa inscrever mais de uma equipe no JOCOMAP 2024, poderá ela apresentar apenas uma candidata à Rainha ou uma representante para cada equipe inscrita, do mesmo modo aquelas empresas que unirem-se para participar dos jogos.

**Art. 3º** - As inscrições estão condicionadas à inscrição da empresa participante dos Jogos do Comerciante, no período de inscrição constante no Regulamento, podendo ser prorrogado, via formulário virtual disponibilizado pela coordenação dos jogos.

**Art. 4º** - No ato da inscrição da candidata, a empresa deverá apresentar:

- 1) Dados corretos da Credencial Sesc atualizada (Trabalhadora do Comércio);
- 2) Número de telefone (Whatsapp, para fazer parte do grupo das candidatas);
- 3) Nome completo;

### III – Do CONCURSO

**Art. 5º** - O concurso para a eleição da Rainha JOCOMAP será realizado e monitorado pela Coordenação dos Jogos, conforme etapas abaixo:

- 1) Reunião de alinhamento, apresentação de regulamento e datas de eventos para participação;
- 2) Reunião técnica para ajuste do desfile;
- 3) Apresentação das Candidatas ao público e aos JURI - em DUAS entradas: **1ª entrada:** traje padrão (desfile coletivo) e **2ª entrada:** traje padrão (desfile individual);
  - a) Votação do Júri técnico para Eleição da Rainha Jocomap 2024;
  - b) Todas as votações serão presenciais e em um único dia;

### IV – DOS CRITÉRIOS

**Art. 6º** - A eleição da candidata seguirá os seguintes critérios:

I - Voto do júri técnico através do formulário de votação;

II - Critérios que serão julgados:

- **Traje Padrão:** Camisa do time, identificação da empresa participante, short cotton ou lycra na cor preta ou na cor do conjunto camisa/short, tênis, meia ou meião e flamula da equipe/empresa participantes (COORDENAÇÃO);
- **Beleza Física (JURI);**
- **Espontaneidade e Carisma (JURI);**
- **Passarela:** Charme e Desinibição (JURI);

III - DESCONTO DE PONTOS PARA OS JURADOS ANALISAREM:

- a) -1 ponto do critério de traje padrão, caso a candidata esteja em desacordo;
- b) -1 ponto da candidata que chegar atrasada no dia do desfile, conforme hora marcada pela coordenação dos jogos - 14:15 HORAS;
- c) - 1 ponto da candidata que infringir as condutas de boa convivência;

#### **Art. 7º. Da Conduta de Boa Convivência:**

I - Respeitar todas as candidatas participantes do concurso, bem como sua torcida e coordenação dos jogos;

II - Manter postura respeitosa a frente da sua equipe/empresa;

III - No grupo de whatsapp ou contato da coordenação dos jogos ou ainda nas redes sociais, manterem postura respeitosa com todos;

IV - Respeitar as decisões da coordenação dos jogos, após análise de pedidos das empresas ou candidatas;

V - O regulamento do concurso, após aprovado pelos responsáveis das equipes, será inalterado, exceto em benefício do concurso e não para beneficiar alguma candidata;

VI - Estas orientações estendem-se a equipe de produção da candidata;

#### **V – DOS TRAJES**

**Art. 8º** - Os trajes para a eleição da candidata a “*RAINHA DO COMERCIO 2024*” será composto por:

- 1) Uniforme do Time da Empresa (camisa, short, meia ou meião, tênis e flamula da equipe/empresa).
- 2) Caso a candidata só receba a camisa do time, deverá compor o o traje padrão: Short cotton ou lycra na cor preta;
- 3) A maquiagem e produção da candidata serão de sua inteira responsabilidade ou equipe/empresa;

#### **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** – Fica estabelecida a seguinte premiação para as vencedoras do Concurso a *RAINHA JOCOMAP 2024*:

1ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

2ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

3ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

§1º Todas as Candidatas participantes do concurso a Rainha *JOCOMAP 2024* receberão brindes das empresas que estarão representando;

§2º O brinde da empresa será de inteira responsabilidade dos responsáveis por ela e deverá ser entregue a Comissão organizadora do *JOCOMAP 2024*, no dia do desfile.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** – Todas as empresas que se inscreverem para o *JOCOMAP 2024* deverão apresentar ao menos uma (1) candidata para o Concurso.

**Parágrafo único:** A empresa que não apresentar candidata, sofrerá punição que será definida pela coordenação dos jogos, sendo passiva de não participação no *JOCOMAP*.

**Art. 11** – Da concessão de uso de imagem e voz:

I - A candidata inscrita no concurso autoriza o uso e veiculação de sua imagem e voz em qualquer meio de comunicação, para fins de divulgação das atividades e projetos ofertados pelo SESC AMAPÁ, sem ônus e restrições, à título gratuito;

II - Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direito da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

**Art. 12** – A rainha representante do comercio que participar de outros eventos deverá arcar com seu custeio, exceto quando for solicitada pela Coordenação dos Jogos para representar a Federação.

**Art. 13** – Os casos omissos deste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora dos *JOGOS DOS COMERCÍARIOS*.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6KWQG-ZB9E2-25TZE-RRACW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Márcia Thaís Sousa Costa (CPF \*\*\*.089.212-\*\*) em 18/06/2024 18:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.80.34.154	Não disponível
Autenticação	tcosta@sescamapa.com.br (Verificado)
Login	
FZPXxKklgW8MVflc//l4al6zrOptKf0KcnSkRQk0Gks=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/6KWQG-ZB9E2-25TZE-RRACW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>